



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 01 , DE 2015 - CAF

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS sobre o Projeto de Lei nº 199/2015 que dispõe sobre a instalação de banheiros, químicos ou definitivos, em feiras livres, parques e nas áreas de lazer do Lago Paranoá no âmbito do Distrito Federal.

AUTORIA: Deputado Lira

RELATOR: Deputado Prof. Reginaldo Veras

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise ao Projeto de Lei nº 199/2015 que dispõe sobre a instalação de banheiros, químicos ou definitivos, em feiras livres, parques e nas áreas de lazer do Lago Paranoá no âmbito do Distrito Federal.

A proposição foi distribuída em 27 de fevereiro de 2015 (fls. 01), lida em Plenário em 03 de março do mesmo ano (fls. 01) e distribuída a esta Comissão para parecer, tendo transcorrido *in albis* o prazo regimental para emendas.

É o conciso relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 68, inciso I, alínea "i", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Assuntos Fundiários emitir parecer de mérito sobre matéria relativa ao Direito Urbanístico.

O Projeto de Lei sob análise versa sobre o direito tal tema, e, portanto, deve ser analisada no mérito.

A proposição em análise estatui a obrigatoriedade de instalação de sanitários públicos em locais onde funcionem feiras livres, assim como nos parques públicos e



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

nas áreas de lazer que beirem o Lago Paranoá, independentemente do pagamento de tarifa ou taxa.

Pela própria leitura dos dispositivos, infere-se que a matéria é de relevância para a população que frequenta tais espaços públicos, bem como às pessoas que trabalham em tais locais, trazendo-lhes mais conforto, preservando-lhes a dignidade.

Trata-se de medida meritória que está em consonância com o interesse público, com a legislação de regência e com a Constituição, não havendo, portanto, como negar sua conveniência e oportunidade.

Pelo exposto, manifestamos voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 199/2015, no âmbito desta Comissão de Assuntos Fundiários.

Brasília-DF, 19 de maio de 2015.

Sala das Comissões, / /2015.

PRESIDENTE

Deputado Prof. Reginaldo Veras

RELATOR